



ANEXO DA SOLICITAÇÃO N.2293

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA DESTINADO A FABRICAÇÃO DE BANCADA EM “L” – 1º LADO TAM. 1,70 DE COMP. 0,60 DE LARGURA, 2º LADO FORMATO EM “L” TAM. 1,55 DE COMP. E 0,60 DE LARGURA, COM ALTURA TAM. DE 1,18 MT, NA COR BRANCA EM MDF E CONTENDO 05 – GAVETEIROS DE TAMANHO 40X40, NA COR BRANCA EM MDF, PRODUTO ESTE DESIGNADO A UBS DO SETOR AEROPORTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	SERVIÇO DE MARCENARIA P/ FABRICAÇÃO DE BALCÃO EM “L” 1º LADO TAM. 1,70X0,60 E 2º LADO 1,55X0,60 COM ALTURA DE 1,18 MT, E 05 - GAVETEIROS 40X40.

1.1 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O serviço deverá ser entregue conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O serviço deverá ser de boa qualidade, sendo que ele será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O serviço licitado deverá ser entregue para o Fundo Municipal de Saúde de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para prestação de serviços de fabricação de bancada em “L” e gaveteiros móveis, em madeira MDF, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO do móvel no local indicado acima, com execução mediante o regime de menor preço, trata-se de móvel solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, que necessitará de espaço equipado com toda infraestrutura que um departamento dessa relevância exige sendo necessário a realização de procedimentos licitatórios sempre que solicitado, com o intuito de prover melhorias em geral.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação do Fundo Municipal de Saúde, deste município

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimentos visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA, visando a fabricação de balcão em “L” para melhor atendimento à população do Município e promovendo assim melhor forma de atendimento também aos funcionários que ali trabalham, tendo em vista que esse balcão ficará na recepção da Unidade Básica de Saúde, com o intuito de prover melhorias para execução de atividades em geral, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

O serviço deverá estar em boas condições, sendo que ele será inspecionado na hora da execução, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega do SERVIÇO deverá ocorrer na Unidade Básica de Saúde (UBS), do Setor Aeroporto, conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Fundo Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os

documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 4.097,38** (Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde através da rubrica orçamentaria 05.04.10.301.0008.2.005.3.3.90.36.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – (Fundo Municipal de Saúde), mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

O serviço presente nesse contrato, estão integralmente cobertas por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Sítio d'Abadia – GO, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE